



PUBLICAÇÃO Nº 140/2014 - NST

**EXTRATO EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 014/2014**

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa, por sua Secretária de Município - Srª Nidia Acosta Bonfim - no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que tem por objeto a contratação por **TEMPO DETERMINADO**, em função de excepcional interesse público frente a falta de profissional para o cargo de **Engenheiro Civil e Arquiteto Urbanista** junto à Secretaria de Município do Meio Ambiente, nos termos simplificados abaixo descritos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Multidisciplinar, composta por três servidores, designados através da Portaria Nº 2743/2014/SMGA .

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 Todos os atos, decisões e publicações inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão INTEGRAL deste Edital - de fundamental leitura - serão afixados no Painel de Publicações do Núcleo de Seleção e Treinamento, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, situada na Rua Buarque de Macedo esquina Cristóvão Colombo e divulgados através do endereço eletrônico: www.riogrande.rs.gov.br/concursos.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise e avaliação de currículos, visando à contratação de **05 (cinco) Engenheiro Civil e 05 (cinco) Arquiteto Urbanista**, conforme os seguintes critérios de pontuação:

ENGENHEIRO CIVIL

| Alínea | Atividades | Valor de Cada Título | Valor Máximo dos Títulos |
|--------------------------------|---|----------------------|--------------------------|
| A | Doutorado na área de atuação no cargo de Engenheiro Civil do Edital(reconhecido pelo MEC). | 3,00 | 3,00 |
| B | Mestrado na área de atuação no cargo de Engenheiro Civil do Edital(reconhecido pelo MEC). | 2,00 | 2,00 |
| C | Pós Graduação específica na área Gestão de Projetos ou Gestão Pública(reconhecido pelo MEC). | 1,5 | 1,5 |
| D | Curso de especialização, desde que relacionados com a área de atuação do Cargo de Engenheiro Civil (reconhecido pelo MEC). | 1,5 | 1,5 |
| E | Atividade de Capacitação na área pública correlata ao cargo * Carga horária mínima de 20 horas/aula | 1,00 | 1,00 |
| F | Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congêneres, desde que relacionados com a área de atuação do edital.(no máximo de quatro certificados) * Carga horária mínima de 20 horas/aula | 0,25 | 1,00 |
| Total máximo de pontos: | | | 10 |

ARQUITETO URBANISTA

| Alínea | Título | Valor de Cada Título | Valor Máximo Dos Títulos |
|--------------------------------|---|----------------------|--------------------------|
| A | Mestrado na área de atuação no cargo de Arquiteto Urbanista (reconhecido pelo MEC). | 4 pontos | 4 pontos |
| B | Curso de especialização, desde que relacionados com a área de atuação do Cargo de Arquiteto Urbanista (reconhecido pelo MEC). | 3 pontos | 3 pontos |
| C | Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congêneres, desde que relacionados com a área de atuação do Cargo de Arquiteto Urbanista do edital.(no máximo de dois certificados) * Carga horária mínima de 20 horas/aula | 1 pontos | 2 pontos |
| E | Atividade de Capacitação na área pública correlata ao cargo * Carga horária mínima de 20 horas/aula | 1,00 | 1,00 |
| Total máximo de pontos: | | | 10 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, pessoalmente ou por terceiro portador de procuração específica registrada em cartório, dos dias **22/12/2014** à **08/01/2015**, das 08:30 às 13:30, no Núcleo de Seleção e Treinamento, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, mediante a entrega do Formulário de Inscrição preenchido, disponível no Anexo I da versão completa deste Edital, acompanhado de fotocópia da documentação probatória pertinente à titulação exigida e alegada, devendo ser apresentada também a documentação original para a devida verificação de autenticidade no ato da inscrição.

2.2. Não será aceita inscrição de candidatos com documentação que não atenda ao disposto no item 2.1 deste Edital, ainda que o candidato se comprometa a complementá-la em data posterior.

3. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 O valor da remuneração para Engenheiro Civil e Arquiteto Urbanista, em regime de 30 horas semanais, será de R\$ 1.573,25 (Um mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) mais complementação salarial conforme a lei municipal nº 7.478/2013. Além disso, o contratado fará jus ao vale refeição e vale transporte, conforme a legislação vigente.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

4.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- Haver sido devidamente aprovado e classificado dentro das vagas deste Processo Seletivo Simplificado;
- Satisfazer os requisitos do cargo presentes na versão INTEGRAL deste Edital;
- Ser Brasileiro ou naturalizado;
- Maior de 18 (dezoito) anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações para com o Serviço Militar (para os homens);
- Apresentar cópia legível da documentação constante no Anexo III da versão INTEGRAL deste Edital.

4.2. O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período – mediante pedido de prorrogação aberto no Protocolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa – para comparecer ao Núcleo de Seleção e Treinamento (NST – SMGA) de posse da documentação constante no Anexo III da versão INTEGRAL deste Edital para a assinatura do Contrato de Trabalho.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os contratos terão natureza administrativa e vigorarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado o prazo por igual período, sendo definido pela Secretaria de Município da Saúde o local de exercício do contratado.

5.2. A síntese das atribuições do cargo encontra-se no Anexo II da versão INTEGRAL deste Edital e na legislação específica que regula a atuação dos profissionais das áreas.

5.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 1.1 deste extrato de Edital.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 19 de dezembro de 2014.

NIDIA ACOSTA BONFIM

Secretária de Município de Gestão Administrativa